

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I Nº-438, de 17 de Março de 1962.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS
NO QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.**

O SR.DR.ADAIL NUNES DA SILVA,PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ôle promulga a seguinte lei:-

Artigo-1º-Ficam criados 2(dois) cargos de -PEDREIRO e mais 1(um) cargo de MOTORISTA DA MOTONIVELADORA no Quadro dos Funcionários Municipais, da rubrica -III-Pessoal Variavel.

Artigo 2º-Para preenchimento dos cargos criados serão aproveitados empregados habilitados que prestam serviço à Municipalidade como extra-numerários mensalistas, sendo os cargos de -pedreiro- codificados na Referência "7" com os vencimentos mensais de cr\$ 11.812,50 (onze mil, oitocentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos) e o cargo de Motorista da motoniveladora, na Referência "8" com os vencimentos mensais de cr\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo-3º-Para fazer face aos encargos das despesas da presente lei serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, ficando a Contadoria Municipal autorizada a suprimir ou elevar as frações numerárias dos vencimentos acima, dentro do limite da importância de cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

Artigo-4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 17-de-Março de 1962.

.....

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de Março de 1962.

**José Romanelli
Secretário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L B I Nº-438, de 17 de Março de 1962.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS
NO QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

O SR.DR.ADAIL NUNES DA SILVA,PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ôle promulga a seguinte lei:-

Artigo-1º-Ficam criados 2(dois) cargos de -PEDREIRO e mais 1(um) cargo de MOTORISTA DA MOTONIVELADORA no Quadro dos Funcionários Municipais, da rubrica -III-Pessoal Variavel.

Artigo 2º-Para preenchimento dos cargos criados serão aproveitados empregados habilitados que prestam serviço à Municipalidade como extra-numerários mensalistas, sendo os cargos de -pedreiro- codificados na Referência "7" com os vencimentos mensais de cr\$ 11.812,50 (onze mil, ottocentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos) e o cargo de Motorista da motoniveladora, na Referência "8" com os vencimentos mensais de cr\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo-3º-Para fazer face aos encargos das despesas da presente lei serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, ficando a Contadoria Municipal autorizada a suprimir ou elevar as frações numerárias dos vencimentos acima, dentro do limite da importância de cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

Artigo-4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 17-de-Março de 1962.

.....

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de Março de 1962.

José Romanelli
Secretário.